



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17305/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui o Dia do Síndico no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído no Município de Maringá o **Dia do Síndico**, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de novembro.

Parágrafo único. O Dia do Síndico fica incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 2.º O Município poderá promover, apoiar e incentivar eventos, palestras, cursos e outras atividades voltadas à valorização, capacitação e reconhecimento dos síndicos, em parceria com entidades representativas e demais órgãos interessados.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 05 de março de 2025.

GUILHERME MACHADO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Machado, Vereador**, em 06/03/2025, às 10:02, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0377251** e o código CRC **1B45F233**.